

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 8/2026

“Solicita informações sobre o atendimento e a inclusão de pessoas com deficiência auditiva no Município de Socorro/SP.”

Nos termos do artigo 185 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, solicito respeitosamente ao Senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que, por meio do setor competente, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Informações detalhadas sobre os serviços atualmente existentes no município que atendem pessoas com deficiência auditiva, especialmente adolescentes;
2. Esclarecimento acerca da existência de atividades no contraturno escolar voltadas à socialização, convivência e desenvolvimento de jovens com deficiência auditiva, especificando, em caso positivo, quais são essas atividades e os locais onde são realizadas;
3. Informações sobre a existência ou previsão de implementação de programas voltados a:
 - a) ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a comunidade e familiares;
 - b) grupos de convivência e apoio para pessoas surdas;
 - c) atividades culturais, esportivas e sociais inclusivas;
4. Informações sobre eventual levantamento ou mapeamento atualizado da população com deficiência auditiva no município, especialmente no que se refere ao público adolescente;
5. Quais políticas públicas estão sendo planejadas ou executadas para garantir a inclusão social dessa população para além do ambiente escolar;
6. Como o município tem atuado na fiscalização e no incentivo ao cumprimento das cotas de aprendizagem destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Programa Jovem Aprendiz, tanto nas empresas locais quanto na Administração Pública;
7. Nos eventos sociais promovidos ou apoiados pelo município, se há garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva, especialmente por meio da disponibilização de intérpretes de LIBRAS;
8. Se há previsão de implementação de oficinas inclusivas, especialmente nas áreas de artes visuais, como fotografia, artes plásticas e teatro, considerando as especificidades da comunicação da pessoa surda;
9. Qual a quantidade de alunos com deficiência auditiva atualmente matriculados na rede municipal de ensino, especificando, se possível, por faixa etária e unidade escolar;
10. Qual a quantidade de pessoas com deficiência atualmente assistidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, discriminando, se possível, aquelas com deficiência auditiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 10.436/2002 – Dispõe sobre o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Decreto nº 5.626/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, estabelecendo diretrizes para o uso e difusão da LIBRAS;
- Lei nº 13.146/2015 – Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão);
- Constituição Federal de 1988 – Especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de abril de 2026

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Pedido de Informações surge a partir de uma demanda real e urgente da população, evidenciada pelo relato de uma mãe de adolescente com deficiência auditiva, que descreve o isolamento social enfrentado por seu filho fora do ambiente escolar.

A ausência de espaços adequados de convivência, comunicação e pertencimento tem gerado impactos emocionais e sociais significativos, comprometendo o desenvolvimento, a autoestima e a qualidade de vida desses jovens.

É importante destacar que a inclusão não pode se restringir ao ambiente escolar. Cabe ao Poder Público promover políticas públicas abrangentes que assegurem às pessoas com deficiência auditiva oportunidades efetivas de socialização, desenvolvimento de habilidades, acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, garantindo o pleno exercício da cidadania.

Nesse contexto, a oferta de atividades no contraturno escolar, o ensino de LIBRAS à comunidade e familiares, a criação de grupos de convivência e o incentivo a práticas culturais inclusivas, especialmente aquelas de natureza visual, são medidas fundamentais para promover a integração social e o desenvolvimento integral desses adolescentes.

Diante disso, torna-se imprescindível que o município amplie seus esforços na formulação e implementação de políticas públicas eficazes, contínuas e inclusivas, assegurando dignidade, igualdade de oportunidades e melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência auditiva.